



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1496/2014, de 23 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a Alteração de Dispositivos da  
Lei nº 339/2004, de 30 de abril de 2004.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** O Inciso IV, do Artigo 1º da Lei nº 339/2004, de 30 de abril de 2004, que dá  
Denominação a Próprios Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

IV – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE  
ASSIS - ETAPA PRÉ-ESCOLA – 4 A 5 ANOS, a Escola localizada na Av.  
Marechal Cândido Rondon, 341 – Centro.”

**Art. 2º** Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei nº 339/2004.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 23 de outubro de 2014.

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 23 / 10 / 2014  
Página: 4 - 5 educação 931